



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

10
h

PROCOLO N.º. 1056/2019

PROJETO DE LEI N.º. 291/2019

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 241 da Lei n.º1.284/73, que institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba.

Autor: Executivo Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM c/c. o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;

b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;

c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – **votação em dois turnos** (art. 177, §4º, do RI); e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f 10. A
24

2 – voto favorável da maioria absoluta, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 190, I, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 4 de junho de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

Presidente:  **JOÃO DE SOUZA NETO (JANUBA)**

Vice-Presidente:  **ALEXANDRE CARLOS PERES**

Relator:  **LUIZ ALBERTO PEREIRA (“CEBOLINHA”)**